



Vale propõe pagamento de remuneração ao acionista

A Vale S.A. (Vale) informa que a Diretoria Executiva aprovou e submeterá à deliberação do Conselho de Administração proposta para pagamento da segunda parcela de remuneração mínima aos acionistas da Vale em 2014, no valor de US\$ 2,1 bilhões, conforme anunciado ao mercado em 30 de janeiro de 2014, equivalente a US\$ 0,407499945 por ação ordinária ou preferencial em circulação, com base no número de ações em 29 de agosto de 2014 (5.153.374.926).

O Conselho de Administração da Vale apreciará a proposta da Diretoria Executiva na reunião agendada para o dia 16 de outubro de 2014 e, se aprovada, o pagamento de US\$ 2,1 bilhões será realizado em 31 de outubro de 2014. Os valores em reais serão obtidos mediante a conversão dos valores em dólares norte-americanos pela taxa de câmbio de venda do dólar norte-americano (PTAX – opção 5) informada pelo Banco Central do Brasil no dia 15 de outubro de 2014.

Uma vez aprovada a proposta pelo Conselho, todos os investidores que possuem ações da Vale nas *record dates* terão o direito ao recebimento da remuneração. A *record date* para as ações de emissão da Vale negociadas na BM&FBovespa será o dia 16 de outubro de 2014. A *record date* para os detentores de ADRs de emissão da Vale negociados na New York Stock Exchange (NYSE) e na Euronext Paris será o dia 21 de outubro de 2014 e para os detentores de HDRs de emissão da Vale negociados na Hong Kong Stock Exchange (HKEx) será o encerramento dos negócios em Hong Kong do dia 21 de outubro de 2014.

As ações da Vale serão negociadas ex-direitos a partir de 17 de outubro de 2014 na BM&FBovespa, NYSE e Euronext Paris e a partir de 20 de outubro de 2014 na HKEx.

Caso a proposta seja aprovada pelo Conselho - computando-se a primeira parcela da remuneração mínima paga a partir do dia 30 de abril, a Vale terá distribuído a seus acionistas US\$ 4,2 bilhões em 2014.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014
Luciano Siani Pires
Diretor Executivo de Relações com Investidores